

**PARECER Nº 1193/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, "altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (Lei 13.476/02)". Nesse sentido, a propositura acresce dispositivo à Tabela de códigos de serviço, cálculo, livros e documentos fiscais do Imposto sobre Serviços (Portaria SF nº 14/2003), referente à guarda e/ou estacionamento de veículos terrestres automotores em shopping center, hipermercado e estabelecimento congênere, cujo estacionamento próprio ou não, coberto ou não, onere o usuário.

Justifica o autor que o projeto não visa o aumento na arrecadação de tributos e sim, desestimular a cobrança de estacionamento nas localidades indicadas, beneficiando a população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, na forma de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público e não foram encontrados óbices a um eventual parecer favorável da Comissão de Administração Pública, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/10/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Carlos Apolinário – DEM - Relator

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB